



Mensagem nº 016/2025.

**Assunto: DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE PARTE DO SISTEMA DE LAZER Nº. 03 DO
LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "VILLA TOSCANA."**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a modificação da afetação de área integrante do Sistema de Lazer nº. 03 do Loteamento Fechado denominado "Villa Toscana".

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI
Presidente da Câmara Municipal de Franca



PROJETO DE LEI Nº / 2025.

Dispõe sobre a modificação da afetação de área integrante do Sistema de Lazer nº. 03 do Loteamento Fechado denominado "Villa Toscana" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica alterada a afetação da área pública matriculada sob nº 92.461, com **1.340,89m²** (um mil, trezentos e quarenta metros e oitenta e nove quadrados) no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, nos termos deste artigo, a qual possui a seguinte descrição:

Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância 8,80 metros, continua em curva, a direita, de raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 5,81 metros, continua em curva, a esquerda de raio de 12 metros e desenvolvimento de 4,65 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com a distância de 11,18 metros, até encontrar o ponto de início do ponto da curva de concordância com o Acesso (pista esquerda); daí segue, por essa curva, com raio de 12 metros e desenvolvimento de 10,54 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista esquerda), em curva, a esquerda, de raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 19,12 metros, até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Avenida 1; daí segue, por essa curva com raio de 12 metros e desenvolvimento de 14,43 metros, até encontrar a divisa da Área Institucional – 1; daí vira a direita e segue, com distância de 63,03 metros, confrontando em 56,03 metros com a Área Institucional – 1, e em 7,00 metros com o fundo do Lote 14 da Quadra 01; daí vira a direita e segue, com a distância de 28,00 metros, confrontando com a divisa (lado direito) do Lote 01 da Quadra 01, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de **1.340,89 m²**.



§ 1º Desafeta-se, da categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO - SISTEMA DE LAZER**, 105,77m² (cento e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 92.461, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, de acordo com a seguinte descrição:

Parte do Sistema de Lazer N° 03, situado nesta cidade de Franca – SP, 1º subdistrito, no LOTEAMENTO FECHADO denominado “VILLA TOSCANA”: Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição: Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância 8,80 metros, continua em curva, a direita, de raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 5,81 metros, continua em curva, a esquerda de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 4,65 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância de 11,18 metros, até encontrar com o ponto de início de concordância com o Acesso (pista esquerda); deste ponto segue em sentido horário, pelo alinhamento do Acesso (pista direita e esquerda) em curva com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 10,54 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista direita e esquerda), em curva, a esquerda, de raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 19,12 metros; daí vira a direita e segue, em curva de raio 48,34 metros e desenvolvimento de 18,33 metros; daí segue em curva com raio de 15,53 metros e desenvolvimento de 9,59 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, deste ponto segue em linha reta com distância de 18,56 metros; continua em curva, a direita de raio de 12,90 metros e desenvolvimento de 8,16 metros, continua em curva, a esquerda de raio 14,70 metros e desenvolvimento de 4,73 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de **105,77m²**.

§ 2º Afeta-se, para categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO - SISTEMA VIÁRIO**, 105,77m² (cento e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 92.461, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, de acordo com a seguinte descrição:

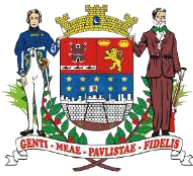
Parte do Sistema de Lazer N° 03, situado nesta cidade de Franca – SP, 1º subdistrito, no LOTEAMENTO FECHADO denominado “VILLA TOSCANA”: Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição: Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância 8,80 metros, continua em curva, a direita, de raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 5,81 metros, continua em curva, a esquerda de raio de 12,00 metros e



desenvolvimento de 4,65 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância de 11,18 metros, até encontrar com o ponto de início de concordância com o Acesso (pista esquerda); deste ponto segue em sentido horário, pelo alinhamento do Acesso (pista direita e esquerda) em curva com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 10,54 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista direita e esquerda), em curva, a esquerda, de raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 19,12 metros; daí vira a direita e segue, em curva de raio 48,34 metros e desenvolvimento de 18,33 metros; daí segue em curva com raio de 15,53 metros e desenvolvimento de 9,59 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, deste ponto segue em linha reta com distância de 18,56 metros; continua em curva, a direita de raio de 12,90 metros e desenvolvimento de 8,16 metros, continua em curva, a esquerda de raio 14,70 metros e desenvolvimento de 4,73 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de **105,77m²**.

§ 3º Mantém-se a afetação na categoria de **BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO - SISTEMA DE LAZER** o remanescente de 1.235,07 m² (um mil, duzentos e trinta e cinco metros e sete centímetros quadrados) contidos na matrícula de nº 92.461 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, com a seguinte descrição:

Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento da Alameda 01 (pista esquerda), em curva, a direita, de raio de 14,70 metros e desenvolvimento de 4,73 metros, continua em curva, a esquerda, de raio de 12,90 metros e desenvolvimento de 8,16 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com a distância de 18,28 metros, até encontrar o ponto de início do ponto de curva de concordância com o Acesso (pista esquerda); daí segue por essa curva com raio de 15,30 metros e desenvolvimento de 9,83 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista esquerda), em curva, a esquerda, de raio 48,34 metros e desenvolvimento de 18,33 metros até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Avenida 1; daí segue, por essa curva com raio de 12 metros e desenvolvimento de 14,43 metros, até encontrar a divisa da Área Institucional – 1; daí vira a direita e segue, com distância de 63,03 metros, confrontando em 56,03 metros com a Área Institucional – 1, e em 7,00 metros com o fundo do Lote 14 da Quadra 01; daí vira a direita e segue, com a distância de 28,00 metros, confrontando com a divisa (lado direito) do Lote 01 da Quadra 01, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de **1235,07 m²**.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

§ 4º A alteração da destinação da área **105,77m²** (cento e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), contida na matrícula de nº 92.461, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, **não afeta as exigências legais mínimas para os Sistemas de Lazer**, conforme constatado na sequência "27", do Processo Administrativo 2024007131.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Memorial Descritivo de Área – desafetação Sistema de Lazer

03

Título: Desdobro do SISTEMA DE LAZER 03


Local: Av. Armando Salles de Oliveira, 800

Bairro: Loteamento Fechado Villa Toscana


Parte do Sistema de Lazer 03

Imóvel: Parte do Sistema de Lazer N° 03, situado nesta cidade de Franca – SP, 1° subdistrito, no LOTEAMENTO FECHADO denominado “VILLA TOSCANA”: Uma área de forma irregular, com a seguinte descrição: Inicia no ponto de encontro entre a divisa (lado direito) do lote 01 da quadra 01, com alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda); deste ponto segue, em sentido horário, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância 8,80 metros, continua em curva, a direita, de raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 5,81 metros, continua em curva, a esquerda de raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 4,65 metros, continua, pelo alinhamento predial da Alameda 01 (pista esquerda), com distância de 11,18 metros, até encontrar com o ponto de início de concordância com o Acesso (pista esquerda); deste ponto segue em sentido horário, pelo alinhamento do Acesso (pista direita e esquerda) em curva com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 10,54 metros; daí continua pelo alinhamento predial do Acesso (pista direita e esquerda), em curva, a esquerda, de raio de 35,00 metros e desenvolvimento de 19,12 metros; daí vira a direita e segue, em curva de raio 48,34 metros e desenvolvimento de 18,33 metros; daí segue em curva com raio de 15,53 metros e desenvolvimento de 9,59 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, deste ponto segue em linha reta com distância de 18,56 metros; continua em curva, a direita de raio de 12,90 metros e desenvolvimento de 8,16 metros, continua em curva, a esquerda de raio 14,70 metros e desenvolvimento de 4,73 metros confrontando em todo este trecho com parte do sistema de lazer 03, até encontrar o ponto de início dessa descrição; perfazendo a área de **105,77m²**.

Franca, 10 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 KARYNNA DE PAULA GRUBER
Data: 10/03/2025 16:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico: Karynna de Paula Gruber – CAU: A101579-6

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO BENEDINI MARTINS
Data: 10/03/2025 15:38:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Loteamento Villa Toscana - CNPJ:16.897.824/0001-46

recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: JEAN CESAR SILVA
End. imóvel: RUA ÂNGELO CONTINI, 6260 - L. 31 Q. 05 - RESIDENCIAL CHICO NECA
Cadastro: 1.4.22.04.011.31.00
Processo: 2021022008 - Auto nº: 139877 - Reg. nº: 20969

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: EUZELIA DA SILVA
End. imóvel: RUA JOSÉ PINTO, 6480 - P/L.01 A Q. 04 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.13.09.001.01.00
Processo: 2022022326 - Auto nº: 139878 - Reg. nº: 20971

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o imóvel abaixo identificado não possui a Certificação de Inspeção e Manutenção Predial válida. Como isto constitui infração as disposições dos artigos 17 a 25 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações, ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, com apresentação de Laudo Técnico, acompanhado de ART/RRT. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 20 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.669,00 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais), de acordo com o artigo 85, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: LIPORONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
End. imóvel: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 2130 - ESTAÇÃO
Cadastro: 1.1.11.13.002.29.00
Processo: 2024033014 - Auto nº: 140000 - Reg. nº: 21017

Franca, 14 de janeiro de 2025.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do Projeto de Lei para alteração da destinação de parte da Área de Lazer para Sistema Viário do Loteamento Villa Toscana, que se realizará em 03 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca.

- Processo nº 2024007131
- Local: Av. Armando Salles de Oliveira, 800 – Villa Toscana
- Matrícula (s) : 92.485, 92.486 e 92.461 (1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP)

Os projetos e estudos, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 09 de janeiro de 2025.
Luiz Henrique Spirlandelli
Secretário de Infraestrutura

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2021

O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Seletivo n. 001/2021. Edital n. 032/2021. Processo Administrativo / Protocolo n. 226/2021, objeto: Processo seletivo para preenchimento de vagas de professor universitário substituto a ser contratado em caráter temporário ou precário para cadastro reserva n. 001/2021, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A), no Processo Seletivo de Professor Substituto para substituir o Professor Titular da Cadeira de Direito Previdenciário, pelo período matutino e noturno, qual seja 36 horas/aula, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Major Nicácio, 2377, Bairro São José, cidade de Franca/SP, CEP: 14401-135, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da data de publicação desta convocação, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor, Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral e Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar), Carteira de Vacinação ou declaração de vacinação emitida pela secretaria de saúde, comprovante de endereço e uma foto 3x4. O(A) candidato(a) deve comparecer pessoalmente, implicando em desistência o não comparecimento no período e local mencionados. No ato da apresentação da documentação será designada data, horário e local para avaliação médica. E em sendo aprovado, será designado data para a sua contratação.

NÚMERO CANDIDATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15	ALINE CRISTINA MANTOVANI GENOVEZ	1º

Franca/SP, 13 de janeiro de 2025
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 198/2024. Contrato 36/2024. Pregão eletrônico 016/2024. Contratada: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY – ME CNPJ: 09.111.269/0001-10. Objeto: Aquisição de mobiliário para a biblioteca. Valor: R\$90.000,00. Vigência: 26/16/2024 a 25/12/2025. Data da Assinatura: 26/12/2024.

Franca/SP, 14 de janeiro de 2025.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE DISSERTAÇÃO – CONCURSO 01/2024

EDITAL N. 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 177/2024
OBJETO: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N° 01/2024

A Presidência do Concurso Público n. 01/2024, nomeada pela Portaria de Nomeação n. 25 de 2024, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo Ilmo. Diretor da FDF, torna público o resultado definitivo da prova de dissertação:

#	Categorias	Nota Examinador I	Nota Examinador II	Nota Examinador III	Nota Final	Classificação
1	I	25	25	23	74	Classificado(a)
	II	15	22	23		
	III	10	15	14		
	IV	20	15	15		
	Nota total por examinador	70	77	75		
2	I	25	21	21	71	Classificado(a)
	II	21	15	21		
	III	10	15	14		
	IV	20	14	16		
	Nota total por examinador	76	65	72		

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública realizada ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2025, às 15:00 horas, à Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova, na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Franca, para tratar da apresentação do **PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE PARTE DA ÁREA DE LAZER PARA SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO VILLA TOSCANA**, conforme Edital de Convocação, publicado no “Diário Oficial do Município de Franca”, no dia 15 de janeiro de 2025.

- Processo nº 2024007131
- Local: Av. Armando Salles de Oliveira, 800 – Villa Toscana
- Matrícula (s) : 92.485, 92.486 e 92.461 (1º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP)

Em atenção ao disposto na Lei nº.10.257, de 10 de julho de 2001 (O Estatuto da Cidade), foi realizada Audiência Pública conforme publicação, para aprovação do referido projeto de lei.

Com a palavra, Fabricio Jean da Silva informou a todos os presentes sobre o assunto objeto da audiência, explicando os quesitos técnicos da proposta de alteração da destinação de parte da Área de Lazer para sistema viário, no acesso do loteamento fechado Villa Toscana.

Em seguida foi informado que os projetos estavam disponíveis para consulta após publicação do edital de convocação podendo ser solicitado via e-mail, sendo também disponibilizados durante a audiência.

Após os procedimentos acima, não houve objeção à implantação pretendida.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente audiência às 15:21 horas, com posições positivas ao projeto de lei, e a presente ata lavrada por mim, Fabricio Jean da Silva.

Faz parte desta ata, a lista de presença que segue em anexo.

